

**DECRETO N.º 823/2014.  
DE 28 DE JANEIRO DE 2014.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2014, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ANTONIO POLETO**, PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica incluído aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2014/2017, Lei Municipal nº 1985/2013, de 21 de outubro de 2013, e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, Lei Municipal nº 1973/2013 de 19 de julho de 2013, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídas por esta Lei.

**Art. 2º** - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes desta lei.

**Art. 3º** - Fica criado no orçamento-programa de 2014, os seguintes programas, projetos e atividades:

PROGRAMAS:

XXXX – Reforma e Ampliação de UBS

PROJETOS:

1.0xx – Construção de Creche

1.0xx – Aquisição Caminhão Compactador de Lixo

1.0xx – Ampliação UBS –Vila Garcês

1.0xx – Reforma UBS – Vila Garcês

1.0xx – Reforma UBS – Bairro Sete Copas

**Art. 4º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2014, Lei Municipal nº 1986/2013, de 25 novembro de 2013, nos termos do inciso II, art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 1.251.494,71 (Hum milhão, duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>CREDITOS ESPECIAL</b>			
<b>02.</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.02</b>		<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>	
		<b>0046. CONSTRUÇÃO ESCOLA CRECHE</b>	
	<b>12.365.0046.1.XXX</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE CRECHE</b>	
XXX	3.4.4.9.0.51.00.00	5 Obras E Instalações	396.838,00
XXX	3.4.4.9.0.51.00.00	1 Obras E Instalações	119.904,00
<b>02.05</b>		<b>OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
		<b>0008. LIMPEZA PUBLICA</b>	
	<b>15.451.0008.1.XXX</b>	<b>AQUISIÇÃO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO</b>	
XXX	3.4.4.9.0.52.00.00	2 Equipamento e Material Permanente	194.025,00
<b>02.04</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
		<b>xxxx. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS</b>	
	<b>10.301.XXXX.1.XXX</b>	<b>AMPLIAÇÃO UBS - VILA GARCÊS</b>	
XXX	3.4.4.9.0.51.00.00	1 Obras E Instalações	5.000,00
XXX	3.4.4.9.0.51.00.00	2 Obras E Instalações	216.000,00
	<b>10.301.XXXX.1.XXX</b>	<b>REFORMA UBS - VILA GARCÊS</b>	
XXX	3.4.4.9.0.51.00.00	1 Obras E Instalações	10.000,00
XXX	3.4.4.9.0.51.00.00	5 Obras E Instalações	149.944,67
	<b>10.301.XXXX.1.XXX</b>	<b>REFORMA UBS - BAIRO SETE COPAS</b>	
XXX	3.4.4.9.0.51.00.00	1 Obras E Instalações	10.000,00
XXX	3.4.4.9.0.51.00.00	2 Obras E Instalações	149.783,04
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>1.251.494,71</b>

**Art. 5º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2014, Lei Municipal nº 1986/2013, de 25 de novembro de 2013, nos termos do inciso I, art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 334.500,00 (Trezentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>SUPLEMENTAÇÕES</b>	
<b>02.</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>
<b>02.05</b>	<b>OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>

0007. VIAS URBANAS			
<b>15.451.0007.1.007.000</b>		<b>RECAP. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA VIAS PÚBLICAS</b>	
(88)	3.4.4.9.0.51.00.00	1 Obras E Instalações	4.500,00
(845)	3.4.4.9.0.51.00.00	2 Obras E Instalações	330.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>334.500,00</b>

**Art. 6º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 4º e do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 5º, serão utilizados recursos provenientes de:

**A - ANULAÇÃO PARCIAL** de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 149.404,00 (Cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e quatro reais)**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

ANULAÇÕES			
<b>02.</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.01</b>		<b>GABINETE, SECRETARIA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA</b>	
		0003. <b>COORDENAÇÃO SUPERIOR E GERAL</b>	
<b>04.122.0003.2.002.000</b>		<b>RECAP. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA VIAS PÚBLICAS</b>	
(17)	3.3.3.9.0.39.00.00	1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	50.000,00
<b>02.05</b>		<b>OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
		0036. <b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
<b>15.452.0036.2.015.000</b>		<b>MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
(108)	3.4.4.9.0.51.00.00	1 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
		0011. <b>SANEAMENTO GERAL</b>	
<b>17.512.0011.2.016.000</b>		<b>MANUTENÇÃO S.A.E.</b>	
(115)	3.3.3.9.0.39.00.00	1 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	49.404,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>149.404,00</b>

**B- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:** no valor de **R\$ 1.436.590,71 (Hum milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa reais e setenta e um centavos)**, nos termos do inciso II, do § 1º, c.c § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de convênios firmados entre a municipalidade e outras esferas de governo.

CATEGORIA	RECEITA	Valor R\$
-----------	---------	-----------

2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	
	Construção de Creche	396.838,00
	Aquisição Caminhão Compactador de Lixo	194.025,00
	Ampliação UBS - Vila Garcês	216.000,00
	Reforma UBS - Vila Garcês	149.944,67
	Reforma UBS - Bairro Sete Copas	149.783,04
	Recapeamentos Asfáltico Vias Públicas	330.000,00
	<b>T O T A L</b>	<b>1.436.590,71</b>

**Art. 7º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista a utilização de recursos já constantes do orçamento vigente que foram anulados, e outros oriundos de fontes do Estado e União.

**Art. 8º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiana, 28 de Janeiro de 2014.

**ANTONIO POLETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado, publicado e arquivado nesta Secretaria, nos termos da Legislação vigente, na data supra.

**EUGÊNIO PINHEIRO DE CARVALHO**  
**RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA**